

ATA N.º 21/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

10/11/2021

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide.-----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, a Assistente Técnica Joana Sousa e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 217, de 09 de novembro de 2021, com um saldo orçamental de 520.340,98 € (quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 28 de outubro de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 05 de outubro de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- No início dos trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara informou relativamente à necessidade de ser realizada uma reunião extraordinária do

Executivo Municipal, a levar a efeito no dia 16 de novembro de 2021, a partir das 17.00h, o que mereceu a concordância de todos, ficando desde logo notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artº. 41º. o Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispensando-se, assim, qualquer outra forma de notificação.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA SECRETARIAR AS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 367/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da designação da Coordenadora Técnica, *Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio*, para secretariar as reuniões do Executivo Municipal, em cumprimento do disposto no artº. 57º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tarefa que a mesma já desempenha desde 09 de março de 2004. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA REMODELAÇÃO DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Prof. Artur Fresco, Dr. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 368/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**AUTORIZAÇÃO PARA REMODELAÇÃO DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO**”-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Município de Mira é uma pessoa coletiva de âmbito territorial, a quem incumbe um leque alargado de atribuições e competências, sempre vinculada à prossecução do interesse público e empenhada no desenvolvimento sustentado do concelho; -----

-----Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

-----Nos termos da alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

-----O interesse municipal é fortemente servido com o acolhimento de iniciativas empresariais que se traduzam na criação de emprego e que geram riqueza no Concelho de Mira; -----

-----O Município de Mira é proprietário de um prédio destinado a instalação de zona industrial, com uma área total aproximada de 46 hectares, sito no lugar do Montalvo, freguesia e concelho de Mira, localizado numa das zonas do Concelho com maior aptidão para o uso industrial, em virtude da sua proximidade a infraestruturas viárias de importância nacional e regional, de uma topografia favorável à implantação de edifícios industriais e ainda muito pouco consolidada, a zona industrial do Montalvo apresenta-se como prioridade municipal ao nível do investimento municipal, podendo tornar-se numa excelente ferramenta ao serviço do reforço da capacidade produtiva, tão necessária no contexto atual;-----

-----Especificamente, e sem esquecer a realidade do panorama industrial do Concelho, onde o planeamento da localização das atividades e infraestruturas é algo pouco observável, esta zona industrial de iniciativa municipal pretende também: -----

-----a) Ordenar a atividade industrial e outras que a complementem, como a armazenagem, comércio e serviços, compatibilizando essas atividades com contexto específico, de modo a minimizar impactos negativos (ruído, poluição, tráfego intenso) com a envolvente e aproveitar as suas potencialidades;-----

-----b) Controlar a construção de armazéns, salvaguardando solo industrial infraestruturado para atividades capazes de produzir maior valor acrescentado, rentabilizando mais as infraestruturas a edificar e potenciando a criação de mais postos de trabalho. -----

-----Para além de pretender estimular o crescimento da economia através da atividade industrial, ao promover custos de instalação e de operação mais reduzidos, há também que proteger o investimento, realizado ou a realizar, do seu subaproveitamento, ao controlar a implantação de atividades económicas que, em comparação com a indústria, menos impacto económico geram apesar do espaço que ocupam. Ou seja, além da evidente preocupação com uma eficaz implementação do loteamento, há que salvaguardar uma gestão clara, transparente e corajosa. -----

-----A PELLENC PORTUGAL é parte integrante do Grupo Pellenc, um player internacional de destaque na conceção e produção de maquinaria agrícola especializada, com sede em Pertuis, França. A filosofia do Grupo sempre foi a de facilitar o trabalho do homem na sua interação com a natureza, tornando o trabalho mais facilitado e proteger a natureza que nos alimenta. -----

-----O volume de negócios do Grupo é de 281 milhões de euros, em que 60% foi alcançado através das exportações. Têm 1.800 colaboradores em todo o mundo em locais 19 distintos nos 5 continentes:-----

-----19 locais de distribuição dos nossos produtos espalhados pelo mundo -----

----- 7 unidades de produção, 4 das quais principais: 2 em França, 1 na China e 1 na Eslováquia -----

-----Detêm cerca de 1.200 registos e patentes, o que atesta a sua capacidade de inovação-----

-----Atuam principalmente nos mercados agrícolas (vinha/vinho, azeitonas, amêndoas) e nos mercados de limpeza de cidades e manutenção de espaços verdes. -----

-----A PELLENC PORTUGAL, Unipessoal Lda é uma sociedade recém-constituída com um capital inicial de 10.000.00 € detido pela casa-mãe a PELLENC, SAS. -----

-----Tendo em consideração a data da sua constituição não há naturalmente alterações ao seu capital social nem nas suas participações e relações com o Grupo. A empresa pretende constituir-se como uma unidade de produção de referência no Sul da Europa. -----

-----Os produtos fabricados pela Pellenc podem ser agrupados em dois tipos principais de segmentos: -----

-----Máquinas/Equipamentos: tratores especializados para a videira, equipamentos de colheita (uvas, azeitonas, amêndoas, cerejas...), pulverizadores, sistemas completos para o fabrico de vinho/vinificação, equipamento de tamanho. -----

-----Electro-ferramentas portáteis: sopradores, motosserras, tesouras de poda, amarras (rebentos das vinhas), vibradores, máquinas de enxaguamento, cortadores... Todas estas ferramentas funcionam apenas com energia elétrica fornecida por baterias. -----

-----A PELLENC é reconhecida como referência em termos de soluções mecânicas em três sectores: vitivinicultura, o cultivo de azeitonas e frutas, os espaços verdes e urbanos. As suas tecnologias de ponta reduzem o impacto ambiental e asseguram o conforto e a segurança dos utilizadores. -----

----- Da vinha para a adega -----

----- Em pomares e olivais-----

-----*Em espaços verdes e urbanos*-----

-----*Com a implementação deste projeto, a Pellenc pretende instalar a 1ª unidade de produção e montagem de maquinaria agrícola tecnologicamente avançada e especializada na península ibérica. O processo de produção tem início com a receção de subconjuntos (cabines, chassis, motores). Estes são transferidos para o atelier de montagem que, devido às dimensões dos equipamentos, deve ter características especiais de largura e altura. Neste atelier existem as linhas de montagem apoiadas pelas linhas de abastecimentos laterais. Toda a movimentação interna é assegurada por pontes rolantes. O processo de montagem é apoiado por sistemas de ar comprimido, energia e fluídos.* -----

-----*O processo apresenta também uma etapa de pintura em cabines especializadas em função das dimensões das peças a tratar.* -----

-----*Existirá igualmente uma atividade de suporte metalomecânica para a realização de todo o tipo de intervenções complementares à montagem*-----

-----*No futuro o processo irá incorporar mais atividades metalomecânica e de transformação, com a produção de subcomponentes, acrescentando assim mais valor à atividade*-----

-----*De acordo com a estratégia traçada no futuro, a empresa espera introduzir novos modelos a produzir em Portugal, bem como, incorporar novas atividades de fabricação de subcomponentes, com a aquisição de tecnologias de eletrossoldadura, prensas, centros CNC e robots.* -----

-----*Uma vez estabelecidas as operações, é objetivo da empresa aumentar o seu centro técnico de suporte de I&D para desenvolver as nossas máquinas arbóreas.* -----

-----*O projeto*-----

-----*A Pellenc pretende desenvolver no Concelho de Mira o seguinte projeto que se passa a identificar sumariamente:* -----

-----a) O projeto de Investimento surge na sequência da estratégia global definida pela empresa com a realização de um investimento de raiz de uma unidade de produção de maquinaria agrícola especializada.-----

-----b) A escolha de Portugal tem por objetivo garantir o abastecimento de um mercado de proximidade relevante (Ibérico e Magreb), com vantagens identificadas na instalação do projeto em Portugal como são: a localização geográfica, os custos de produção, a estabilidade social, a atividade agrícola relevante em especial na olivicultura e vitivinícola). -----

-----c) Neste âmbito, o investimento prevê a criação de 1 unidade industrial destinada ao fabrico de maquinaria agrícola especializada, o qual ocorrerá temporalmente entre 2021 e 2022.-----

-----d) Prevê-se a necessidade de dispor de um terreno de cerca de 122.000 m², que deverá ser ocupado com uma área de construção total de 12.000 m², distribuídos por área de produção, área administrativa e serviços. -----

-----e) O valor total do investimento é de aproximadamente 9.300.000 € prevendo-se a criação 300 postos de trabalho.-----

-----Neste contexto a empresa solicitou ao Município, com caráter de urgência, um terreno para o efeito.-----

-----Tendo em consideração que: -----

-----1. O Município é proprietário de um terreno descrito a favor do Município de Mira, na Conservatória Predial de Mira, sob o número 12592, inscrito na respetiva matriz predial sob o nº 7409-P da freguesia e concelho de Mira, com a área de 122.827,5511m², sito no lugar de Montalvo, destinado à instalação de indústria, entendeu-se que o prédio suprarreferido reúne as condições necessárias à instalação da referida unidade; -----

-----2. Tendo em conta que, a empresa, entretanto, apresentou na Unidade de Gestão Urbanística um pedido de informação prévia para o terreno em causa, para a construção de um edifício destinado a indústria e um edifício

administrativo/ serviços, tendo o mesmo obtido pareceres favoráveis das entidades externas e o deferimento final do Município de Mira, quanto a viabilidade do projeto. (Sendo dado conhecimento do mesmo à Câmara na presente reunião). -----

-----3. Ponderando que, na sequência de diversos contactos estabelecidos no âmbito pré-contratual vislumbram-se boas perspectivas na celebração do negócio jurídico, dado que o PIP está aprovado. -----

-----4. Acresce a urgência do investidor em iniciar os trabalhos de remodelação de terrenos e não haver qualquer prejuízo para o interesse público, uma vez que esses trabalhos tinham de ser obrigativamente realizados pela Câmara Municipal, no âmbito da infraestruturação do terreno, destinado a indústria, com o nivelamento do terreno à quota da rodovia;-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----Autorizar a empresa Pellenc Portugal, Unipessoal, Lda, com o NIPC nº 516.517.007, com sede na Rua de São Nicolau, nº 23, 2º Lisboa, a apresentar pedido de licenciamento para remodelação de terrenos, e dar início aos trabalhos, após a obtenção do respetivo alvará.” -----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia com o facto de entender que o interessado não possui legitimidade para proceder à remodelação do terreno em causa, por inexistência de qualquer relação contratual ou pré-contratual com o Município de Mira. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara explicou que se tratava de uma empresa de destaque em termos de fornecimento de maquinaria agrícola e tudo indicava que se tratava de uma empresa credível, com um investimento de cerca de 9 milhões de euros e criação de cerca de 250 postos de trabalho. Entendia-se ser uma mais-valia, uma empresa dinamizadora para o concelho, sobretudo para a zona sul do concelho. A Câmara Municipal tinha lote disponível na Zona

Industrial do Montalvo, apropriado para o efeito, sendo que as condições de venda seriam submetidas à aprovação dos órgãos municipais. A empresa solicitou autorização para iniciar os trabalhos de remodelação do terreno, tendo submetido um pedido de informação prévia para construção, com pareceres favoráveis das entidades externas, do mesmo passo que estava já marcada a data para realização da escritura. -----

----- **UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:**-----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 369/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º e do n.º 1, do art.º 105.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, as seguintes transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC): -----

PROJETO	VALOR
Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu dão Lafões e da Região de Coimbra	4.175,92€
FloraReply – Fundo Ambiental	664,29€
CEIIS – Centro de empreendedorismo de impacto e inovação social	436,08€
Planos inovadores de combate ao insucesso escolar	2.503,74€
DPO – Encarregado de proteção de dados	606,10€

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – ADJUDICAÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 3702021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da adjudicação da “Empreitada de requalificação energética da piscina Municipal de Mira”, nos

termos propostos no relatório final, ao concorrente classificado em 1º lugar “*Electroinstal – Ivo Ribeiro, Unipessoal, Lda*” pelo valor apresentado de 558.901,32 € (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um euros e trinta e dois cêntimos) a acrescer de IVA, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do C.C.P., conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **EXPANSÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – POLO I – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO I – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Fresco, Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº.371/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do contrato adicional, referente a trabalhos complementares na empreitada mencionada em epígrafe, de acordo com o estabelecido no art.º 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei nº.111 B/2017 de 31 de agosto. -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 30/2014**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº.372/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a munícipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 2 e n.º. 3, do art.º. 8.º. e n.º. 2, do art.º. 11.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do art.º. 33.º. , do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã questionou se estava identificado o munícipe, tendo a Chefe de Divisão Dr^a. Brigitte esclarecido que era norma do procedimento identificar nas propostas de apoios sociais apenas o número dos respetivos processos, preservando-se a identidade dos munícipes, até por uma questão de cumprimento do RGPD, sendo que aquela constava dos respetivos processos, os quais estavam disponível para consulta, sempre que fosse achado pertinente. No caso em concreto, tratava-se de um apoio social de emergência, ao abrigo do RAESD (Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Municípios de Mira) e que o mesmo tinha sido despachado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, sendo agora ratificado, nos termos legais. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, POR CADA ALUNO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DESTINADO A MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO – ANO LETIVO 2021/2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.373/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, para o ano letivo 2021/2022, de um apoio ao Agrupamento de Escolas de Mira, no valor de 8,00 € (oito euros), por cada aluno das escolas do concelho de Mira, designadamente Carapelhos (44), Casal S. Tomé (26), Lagoa (27), Lentisqueira (31), Mira (82), Portomar (35), Praia de Mira (66) e Seixo (40), num total de 351 alunos, totalizando a verba global de 2.808,00 € (dois mil, oitocentos e oito euros), destinado a material lúdico pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CADA SALA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DESTINADO A MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO – ANO LETIVO 2021/2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.374/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, para o ano letivo 2021/2022, de um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros), a

cada uma das oito salas de Educação Pré-Escolar do concelho de Mira, designadamente Carapelhos (1), Casal S. Tomé (1), Lentisqueira (1), Mira (2), Portomar (1) e Praia de Mira (2), totalizando a verba global de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO PARA AS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A FREQUENTAR AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2021/2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.375/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, para o ano letivo 2021/2022, de um subsídio no valor de 10,00 € (dez euros), por cada criança que frequenta as atividades de animação e de apoio à família nos estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar do concelho de Mira, designadamente Carapelhos (25), Casal S. Tomé (14), Lentisqueira (14), Mira (40), Portomar (23) e Praia de Mira (29), num total de 145 crianças, totalizando a verba global de 1.450,00 € (mil, quatrocentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CRIANÇAS CARENCIADAS DESTINADO A MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.376/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, para o ano letivo 2021/2022, dos auxílios económicos abaixo indicados, por aluno, para o material escolar, num valor total estimado de 1 264,00€ (mil, duzentos e sessenta e quatro euros), conforme os limites das comparticipações financeiras definidos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, num total de 51 alunos do escalão A e 56 do escalão B:

Escalão -----	Comparticipação
A--- Escalão 1 Abono de Família-----	16,00 €

B--- Escalão 2 Abono de Família----- 8,00 €

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.377/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo entre a EPADRV – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, o Agrupamento de Escolas de Mira e a Câmara Municipal de Mira, com o objetivo de proporcionar a frequência de 12 alunos do Agrupamento de Escolas de Mira, com Necessidades Educativas Especiais, nas sessões de hipoterapia, conforme minuta em anexo, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **PRONÚNCIA DE NÃO ACEITAÇÃO- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.378/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da pronúncia de não aceitação pelo Executivo Municipal, do exercício das competências transferidas para as autarquias locais, por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (setor da ação social) e previstas nos artigos 10º e 11º, no decorrer do ano de 2021, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 24º do referido Decreto-Lei.-----

----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE** -----

----- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.379/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser solicitado à

Assembleia Municipal a indicação dos representantes das freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais, nos termos do disposto no artº. 29º. do D.L. nº. 82/2021, de 13 de outubro de 2021. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO – PROC. N.º 04/2021/108** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 380/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da autorização de prorrogação, pelo prazo de 90 dias, para execução de obras de demolição de edificação, a que respeita o processo mencionado em epígrafe face aos fundamentos invocados pela interessada. -----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA AO ABRIGO DO N.º 4 DO ARTIGO 14.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – PROC. N.º 10/2021/30**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº 381/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à abertura de procedimento de pedido de informação prévia a que se reporta o processo identificado em epígrafe, relativo a prédio propriedade do Município de Mira, ao abrigo do disposto no nº. 4 do artº. 14º. do RJUE.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)